

39
03/98

Prefeitura Municipal de Cumari

Estado de Goiás

Lei N° 704/98

De 27 de Fevereiro de 1.998

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS ATÉ O LIMITE QUE MENCIONA, DESTINADOS AO CUSTEIO E FORMAÇÃO DO FUNDF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

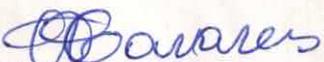
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no decorrer do exercício de 1.998, créditos adicionais especiais até o limite de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados ao custeio, manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério, bem como as transferências para a sua formação, que serão classificadas no orçamento geral do Município, dentro de suas respectivas funções, programas, sub-programas, projetos/ atividades e elementos.

Art. 2º- Os Créditos serão abertos mensalmente, na medida do necessário.

Art. 3º- Os recursos para cobertura dos créditos de que trata a presente Lei, serão obtidos com anulação total ou parcial de dotações orçamentárias não utilizáveis no exercício.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Janeiro de 1.998.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 1.998.


CLEIDE ABRÃO TAVARES
Prefeita Municipal